

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL
PROJETO ZÁS
EDITAL N.º 2, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente das previstas na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017, torna público que estarão abertas, de **1º a 26 de novembro de 2018**, as inscrições para o processo de seleção pública destinado à contratação de artistas para se apresentarem no Projeto Zás, do Programa Assembleia Cultural, nos termos deste edital.

O **Projeto Zás** tem como objetivo incentivar a diversidade de linguagens e manifestações das artes cênicas e da música popular mediante a realização de uma série anual de eventos do tipo espetáculos de música, teatro, dança e humor, dentre outros, no Teatro da Assembleia, abrindo espaço para apresentações de artistas com trabalhos autorais, independentes ou com performances inovadoras.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar propostas de apresentações artísticas para compor a programação de eventos do **Projeto Zás 2019**, realizado na área do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema denominada **Teatro**, localizado na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Térreo, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte.

1.2 Os eventos supracitados ocorrerão entre março e dezembro de 2019 e serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

1.3 O espaço do Teatro da Assembleia e os ambientes que o compõem podem ser visualizados em <http://bit.ly/2P6wIVs> (fotos 116 a 135), estando os equipamentos disponíveis para uso do artista dispostos no ANEXO I deste edital.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão oferecidas oportunidades nas seguintes modalidades:

I – *Show* de Música (exceto música erudita) – **12 vagas**

II – Teatro Adulto – **6 vagas**

III – Dança – **5 vagas**

IV – Teatro Infantil /Contação de Histórias – **4 vagas**

V – Mágica/*Stand up*/Performance – **3 vagas**

2.2 Os artistas selecionados serão remunerados conforme o previsto no art.10 e no Anexo II da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

2.3 Na hipótese de não haver inscritos em uma ou mais modalidades ou de não haver propostas aprovadas em número suficiente, as vagas remanescentes serão redistribuídas proporcionalmente ao número de inscritos em cada modalidade.

3. DAS APRESENTAÇÕES

3.1 Os espetáculos serão realizados às quintas-feiras, no Teatro da Assembleia, às 19 horas, e terão as seguintes características:

I – apresentação única;

II – duração mínima de 45 minutos e máxima de 60 minutos;

3.2 Os espetáculos serão gravados e transmitidos pela TV Assembleia, ressalvada a hipótese de ocorrência de problemas técnicos.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Serão aceitas propostas apresentadas por pessoa física ou jurídica.

4.2 É **vedada** a participação, neste processo seletivo, de:

- a)** servidor público efetivo, ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança, empregado público, ou pessoa que exerça, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculado à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, ressalvada a participação **não remunerada**, conforme previsto no art. 12 da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017;
- b)** membro da comissão organizadora;
- c)** parecerista contratado, nos termos da Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, para avaliar as propostas;
- d)** proposta contemplada no processo seletivo do Projeto Zás 2018, Edital nº 10, de 1º de novembro de 2017.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são **gratuitas** e permanecerão abertas de **1º a 26 de novembro de 2018**, podendo ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da ALMG.

5.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, mediante publicação na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no

Diário do Legislativo.

5.3 Para realizar a inscrição, a proposta e a documentação necessária, nos termos deste edital, deverão ser entregues:

- a) via SEDEX com Aviso de Recebimento – AR –**, endereçado ao Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC –, situado na Rua Rodrigues Caldas, 30 – Térreo – bairro Santo Agostinho, Cep 30.190-921, Belo Horizonte/Minas Gerais, sendo considerada, para fins de verificação da tempestividade da inscrição, a data da postagem e, para fins de comprovação da inscrição, o AR (Aviso de Recebimento);
- b) presencialmente**, no endereço a que se refere a alínea “a” deste item, entre **8h e 18h** de dia útil, sendo considerado, para fins de comprovação da inscrição, o recibo emitido pelo servidor do EPC que receber a proposta.

5.4 É dever do proponente manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, recibo ou AR.

5.5 É facultado ao proponente **inscrever mais de uma proposta**, sendo que, em caso de múltiplas aprovações, o proponente poderá ser contemplado apenas uma vez em uma mesma categoria.

5.6 O envelope contendo a **proposta** e a **documentação** deverá ser entregue **lacrado** e devidamente identificado, conforme determinado abaixo:

a) FRENTE (<i>identificação do edital + dados do destinatário</i>)	b) VERSO (<i>dados do remetente</i>)
<p>1. PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL PROJETO ZÁS Edital nº 2, de 8 de outubro de 2018</p> <p>Modalidade: (indicar se <i>I, II, III, IV, ou V</i>) Proposta: (<i>inserir nome do grupo/artista e do espetáculo</i>) Responsável pela inscrição (<i>pessoa física ou jurídica</i>)</p>	<p>1. Nome e endereço</p>

2. Endereço indicado na alínea “a” do item 5.3.	
---	--

5.7 Não serão aceitas solicitações de inscrição encaminhadas fora do prazo determinado no item 5.1 ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Deverá acompanhar a proposta a seguinte documentação, digitalizada:

- a) **Ficha de Inscrição** – devidamente preenchida e assinada;
- b) **Ficha Técnica Completa** – contendo informações como nome, identidade e função de cada integrante técnico e artístico e outros.
- c) **Currículo Artístico** – contendo informações sobre o artista ou banda, trajetória e outros.

6.2 Se o proponente for pessoa jurídica, além dos documentos de que trata o item 6.1, deverá apresentar:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

6.3 O código correspondente à Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Pessoa Jurídica inscrita deve ser pertinente ao objeto deste edital.

6.4 Os formulários correspondentes à ficha de inscrição, à ficha técnica e ao currículo artístico a que se referem as alíneas “a”, “b” e “c” do item 6.1 estão disponíveis na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no ANEXO II deste Edital.

6.5 Ao se inscrever o proponente assume, sob as penas da lei, plena e total responsabilidade

pela veracidade das informações cadastrais prestadas e dos documentos enviados.

7. DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ser entregues **obrigatoriamente**, em **formato digital**, por meio de CD, DVD ou *pen drive*.

7.1.1 É recomendável o envio de cópia de segurança, considerando a possibilidade de falhas técnicas na mídia utilizada.

7.2 A proposta deverá conter, **obrigatoriamente**:

7.2.1 Para a modalidade I – *shows* de música:

- a) Proposta Artística** – contendo o conceito do *show*, suas características, diferenciais etc.
- b) Faixas musicais** – de 5 a 10 faixas em formato mp3 ou mp4, sendo que, no mínimo, cinco das faixas enviadas para avaliação deverão integrar o roteiro do *show*;
- c) Trechos de gravações de vídeos de apresentações anteriores ou videoclipes** – entre 5 e 10 minutos, no total, que ilustrem a performance vocal, instrumental e cênica.

7.2.2 Para as modalidades II – Teatro Adulto, IV – Teatro Infantil/Contação de Histórias e V – Mágica/*Stand-up Comedy*/Performance:

- a) Proposta Artística** – contendo o conceito do espetáculo, suas características, diferenciais etc.
- b) Texto ou Roteiro.**

- c) **Fotos, desenhos ou croquis dos cenários e figurinos** – limitados a dez imagens; **ou justificativa do proponente**, se a ausência de cenário ou de figurino for parte da proposta artística do espetáculo ou se esses recursos forem utilizados, no espetáculo, em configuração que impossibilite a apresentação da referida documentação.
- d) **Trechos de gravações de vídeos de apresentações anteriores ou ensaio** – entre 5 e 10 minutos, no total, que ilustrem a performance cênica.

7.2.3 Para a modalidade III – Dança:

- a) **Proposta Artística** – contendo o conceito do espetáculo a ser apresentado, suas características, diferenciais, proposta de coreografia etc.
- b) **Fotos, desenhos ou croquis dos cenários e figurinos** – limitados a dez imagens **ou justificativa do proponente**, se a ausência de cenário ou de figurino for parte da proposta artística do espetáculo ou se esses recursos forem utilizados, no espetáculo, em configuração que impossibilite a apresentação da referida documentação;
- c) **Trechos de gravações de vídeos de apresentações anteriores ou ensaio** – entre 5 e 10 minutos, no total, que ilustrem a performance.

7.3 – Os formulários correspondentes às modalidades descritas nos itens **7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3** estão disponíveis para *download* no site da Assembleia de Minas na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no Anexo III deste Edital.

7.4 Áudios e vídeos em quantidade ou de duração maior do que as máximas estabelecidas serão **desconsiderados**, podendo gerar eliminação por proposta incompleta conforme disposto no item 7.5.

7.5 A proposta incompleta, incorreta, intempestiva, ou desacompanhada de algum item obrigatório será **automaticamente eliminada**.

7.6 As propostas aprovadas **não poderão ser modificadas**, sob pena de perda da vaga pelo proponente selecionado e cancelamento da agenda do espetáculo.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A fase de habilitação terá caráter **eliminatório** e será realizada por comissão organizadora composta por três representantes da ALMG, conforme disposto no inciso I do *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.2 A composição da comissão será publicada na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo seus integrantes serem substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, por outros servidores igualmente capacitados e designados na forma prevista no *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.3. O processo de habilitação consistirá na verificação e análise da **documentação** solicitada no item 6 e apresentada pelo proponente.

8.4 O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

8.5 O proponente não habilitado poderá interpor **recurso** no prazo de **três dias úteis**, contados da publicação do resultado da referida fase no Diário do Legislativo.

8.6 O recurso deverá ser entregue pessoalmente, no endereço constante na alínea “a” do item

5.3 deste edital, ou encaminhado para o e-mail selecao.cultural@almg.gov.br.

8.7 O recurso somente poderá versar sobre a documentação a que se refere os itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4.

8.8 O proponente que optar pela via **presencial** deverá fazer a entrega do recurso em envelope lacrado, das 8 às 18 horas de dias úteis;

8.9 O proponente que optar pelo e-mail deverá identificar o mesmo, no assunto, com a expressão “**RECURSO Zás – 2019**”, seguida pela **modalidade (se I, II, III, IV ou V)** e **nome da proposta**, observado o seguinte:

- a) a mensagem e seus anexos não poderão ultrapassar o limite de 10MB, podendo o proponente enviar mais de um e-mail sobre o mesmo recurso, cada um com até 10MB, se os arquivos que precisar anexar ultrapassarem esse limite de dados;
- b) o e-mail deverá trazer apenas o documento apontado como motivo para não habilitação, corrigido;
- c) o comprovante de apresentação do recurso será o e-mail resposta enviado pela comissão organizadora ao remetente da mensagem, acusando o recebimento da documentação.

8.11 Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo indicado no item 8.5.

8.12 O resultado dos recursos e o resultado final da fase de habilitação serão publicados no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9. DA SELEÇÃO

9.1 A fase de seleção é **eliminatória e classificatória**.

9.2 Cada proposta será avaliada por meio de pareceres técnicos emitidos por até três profissionais, observados os critérios de julgamento previstos neste Edital e o disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.3 Os profissionais avaliadores serão sorteados dentre aqueles credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no *caput* do art. 9º da Deliberação 2.666 de 2017.

9.4 Os nomes dos pareceristas responsáveis pela avaliação técnica das propostas serão publicados no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo, a qualquer tempo, haver substituição de profissional, na forma prevista no art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e nas hipóteses previstas na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.5 Para avaliação das apresentações artísticas na **modalidade I – Show de Música**, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	PESO
I – Proposta Artística (conceito e adequação da proposta ao conceito)	10	2
II – Performance Vocal e Instrumental (técnica)	10	2
III – Autoralidade	10	1

9.6 Para avaliação das apresentações artísticas nas **modalidades II, III, IV e V**, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIO	NOTA	PESO
----------	------	------

	MÁXIMA	
I – Proposta Artística (conceito e adequação da proposta ao conceito)	10	2
II – Domínio da Técnica (artística)	10	2
III – Inovação	10	1
IV – Cenotécnica (cenário, figurinos, adereços, iluminação, entre outros).	10	1
V – Tradição	10	1

9.7 A **nota final** da proposta será composta pela média das notas dos 3 pareceres , conforme previsto no § 2º do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, sendo consideradas eliminadas as propostas que não obtiverem, na nota final, aproveitamento mínimo de **70 %**.

9.8 Na hipótese de os candidatos obterem médias idênticas, o desempate será realizado:

- a) para a modalidade I, pela maior nota obtida no critério I e, persistindo o empate, pela maior nota obtida nos critérios II e III, subsequentemente.
- b) para as modalidades II, III, IV e V, pela maior nota obtida no critério I e, persistindo o empate, pela maior nota obtida nos critérios II, III, IV, e V, subsequentemente.

9.9 O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9.10 Não caberá recurso da fase de seleção.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Caberá a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

- a) Permitir o uso do espaço do Teatro, de forma gratuita, ao proponente selecionado, nos termos e nas datas previstas neste edital, observado o disposto na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017 e na Deliberação 2641, de 2017.

- b) Efetuar o pagamento da apresentação conforme previsto no art. 10 e no Anexo II da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

- c) Organizar e divulgar, por meio de suas mídias institucionais, a agenda de espetáculos do **Projeto Zás 2019**, conforme as normas contidas neste edital.

- d) Designar servidores para acompanhar visita técnica do proponente selecionado ao Teatro da Assembleia, para planejamento do evento.

- e) Disponibilizar **um profissional técnico** para apoio à produção.

- f) Disponibilizar, para o artista, a gravação do espetáculo, ressalvada a hipótese de ocorrência de problemas técnicos que impossibilitem sua gravação ou edição.

- g) Realizar o pagamento referente a direitos autorais.

10.2 Caberá ao proponente selecionado:

- a) Assinar o Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem previsto no Anexo I da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

- b) Responsabilizar-se pela conformidade de sua performance ou do espetáculo com a legislação vigente.

- c) Conceder breve entrevista à equipe do Programa Zás, a ser realizada antes ou

depois do espetáculo ou *show*.

d) Fornecer à produção do Projeto Zás, quando solicitado, fotos para divulgação institucional da apresentação, observadas as características técnicas e artísticas recomendadas pela equipe de comunicação do Projeto.

e) Cumprir os horários agendados para montagem, desmontagem, início e término das apresentações.

f) Comunicar oficialmente à ALMG, com a devida justificativa e com antecedência mínima de 40 dias contados da data de realização do evento, a desistência da utilização do Teatro ou o cancelamento do espetáculo, observando-se que a reincidência na desistência ou no cancelamento implicará na impossibilidade de utilização do EPC pelo proponente durante um ano, se a comunicação ocorrer dentro do prazo supracitado, e dois anos, se ocorrer fora do referido prazo.

g) Apresentar à coordenação do EPC, com antecedência mínima de 15 dias contados da data prevista para realização do evento, a relação dos recursos técnicos que serão utilizados.

h) Incluir nas peças de divulgação produzidas pelo proponente, e que devem ser submetidas à aprovação da coordenação do Programa Assembleia Cultural da ALMG, a logomarca da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme Manual de Utilização da Marca, com o sobrescrito “Realização:”.

i) Indicar de forma clara, em todos os meios utilizados para a divulgação do evento, a classificação indicativa do mesmo.

j) Providenciar recursos humanos para outras funções que julgar necessárias para a realização do espetáculo, como assistente de camarim, maquiador e outros profissionais de apoio.

k) Responsabilizar-se pelos custos e pelas providências relativas a transporte, embalagem, manuseio de figurinos, cenários, instrumentos musicais e outros itens e serviços necessários à montagem e à realização do evento.

l) Comprometer-se em não ceder o espaço em parte ou no todo para terceiros.

m) Manter seus dados cadastrais permanentemente atualizados junto à coordenação do EPC.

n) Fornecer, quando solicitado, os dados necessários para o processamento do pagamento, considerando que propostas apresentadas por pessoa física serão pagas via Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) e aquelas apresentadas por pessoa jurídica, via Nota Fiscal ou RPA para o representante legal.

o) Se pessoa jurídica, manter em dia os compromissos fiscais a fim de possibilitar o pagamento por esta instituição.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas por ele referidas, em relação às quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos junto à Gerência de Relações Institucionais – GRI –, de segunda a sexta, pelos telefones **(31) 2108-7303** e **(31) 2108.7305**, das 8h às 18h, pelo e-mail **selecao.cultural@almg.gov.br** ou pela página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

11.3 Este edital poderá sofrer alterações enquanto não realizados os eventos a que se refere, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página da internet da ALMG. (www.almg.gov.br/almg_cultural).

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

11.5 São parte integrante deste edital os anexos abaixo relacionados, publicados na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural):

ANEXO I – Especificações Técnicas do Teatro da Assembleia

ANEXO II – Ficha de Inscrição, Ficha Técnica, Currículo Artístico

ANEXO III – Formulários de Proposta (Modalidades I, II, III, IV e V)

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2018.

Cristiano Felix dos Santos Silva

Diretor-Geral

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TEATRO DA ASSEMBLEIA

ATENÇÃO: Alguns equipamentos do Teatro, como itens do sistema de iluminação, por exemplo, não podem ser desmontados ou movimentados, devendo o proponente atentar para a adequação do espetáculo ou *show* às restrições apresentadas. Dúvidas podem ser sanadas com a Coordenação do EPC, conforme item 11.2 deste edital.

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS – SOM		QTDE
P-A	Mesa de som digital Yamaha 01v96 (32 canais, 6 auxiliares).	1
	Caixas Bose 302, para graves.	2
	Caixas Bose 802, para médios e agudos.	2
	<i>Controllers</i> Bose 802-302	2
	Processador Yamaha SPX990 Efeitos	1
	Equalizador Yamaha Q2031-B (31 bandas)	1
	Amplificadores de potência Staner UPA 3000	2
PALCO	Medusa 12 vias XLR (uma em cada lado do palco)	2
	Microfones para vocal	10
	Microfones <i>headset</i> Shure UT4-TJ	2
	Microfones sem fio Shure SM-58 bastão	2
	Microfones de eletreto (captação ambiente)	3
	Microfones sem fio Sennheiser bastão ew100 g3	2
	Amplificador de palco Jazz Chorus JC120 (violão ou guitarra)	1
	Sistema de baixo Hartke 4x10	1
	Sistema de guitarra valvulado Laney	1
	Mesa amplificada para teclado Yamaha EMX 860	1
	Caixas Bose 402	2
	Pedestais Girafa RMW	15
	Amplificadores monitores Nashville NA 2200 e Nashville NA1600	2
	Receptor <i>wireless</i>	1
	Caixas de som JBL (som de emergência)	2
	Amplificador para caixas de emergência	1
	Equalizadores para o palco (monitor) Alexis MQ-230 de 31 bandas	2
	Vias de monitores para palco	6
	Caixas monitoras para palco Attack	4

	Microfones para amplificar bateria (1 D112 e 3 SM57)	4
	<i>Direct Box</i> ativo DI 100	3
	<i>Direct Box</i> passivo	2
	Garras LP Claw	10
EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS – ILUMINAÇÃO		QTDE
Palco Italiano		-
Mesa de controle digital de iluminação ETC DMX 514		1
Módulos de <i>dimmer</i> Translux 220v de 85.000 watts, 10 ampéres cada e chave total de 225 ampéres		4
Refletores elipsoidais Translux (1000 watts x220 v)		15
Refletores (PC) Translux (1000 watts x220 v)		45
Refletores do tipo Fresnel Translux (1000 watts x220 v)		10
Refletores <i>setlight</i> Tanslux (1000 watts x220 v)		10
Estroboscópio Translux Super (750 watts) com controle de intensidade e velocidade		1
Máquina de fumaça DMX 1500 watts, jato 7 metros, controle remoto.		1
Vara frontal para iluminação geral (passarela) com 26 pontos de 2kw cada		1
Varas suspensas fixas com 8 pontos de 2kw cada		3
Vara suspensa fixa contraluz com 10 pontos de 2kw cada em paralelo		1
Vara suspensa fixa ciclorama em paralelo		1
Varas suspensas fixas laterais com 12 pontos de 2kw cada		2
Torres móveis		6
Ciclorama branco de 12 m x 2,9 m		1
Rotunda preta de 12 m x 2,9 m		1
Cortina-mestra preta de veludo (manual)		1
Pernas fixas de 3 m x 1,2 m em cada lado do palco		4
Coxias de 3 m x 1,2 m x 0,9 m em cada lado do palco		5
Telão de 150 polegadas motorizado (projeção pela frente, dentro do palco)		1
OBSERVAÇÕES		
<ol style="list-style-type: none"> O teatro não possui linóleo. A montagem de cenário é de responsabilidade do artista. A mesa de luz está montada à direita da mesa de som, na cabine. 		

4. O teatro disponibiliza um técnico de luz (montagem/afinação/operação).
5. A campainha e a luz de plateia são acionadas diretamente da cabine de controle
6. Para chaves acima de 175 ampères (3 fases 220/1 neutro/1 terra), avisar com antecedência.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PALCO	<ul style="list-style-type: none"> • Área útil: 4,5 x 7,5 x 2,9 m (profundidade x largura x altura) • Distâncias: <ul style="list-style-type: none"> - limitador / ciclorama: 4,72 m - limitador – rotunda: 4,55 m - limitador – parede fundo: 5,20 m - parede a parede: 11,4 m - proscênio / ciclorama: 5,65 m - proscênio: 10,55 m - proscênio – parede de fundo: 6,08 m - proscênio – limitador: 0,84 m - proscênio – rotunda: 5,4 m - rotunda – parede: 0,67 m - limitadores: fixo 1,93 m de cada lado - fixo – opcional: 2,63 m de cada lado
CABINE	<ul style="list-style-type: none"> • CD <i>player</i> Teac RW880 / CD <i>player-recorder</i> Teac RW880 • 1 CD <i>player</i> Sony M27BR • 1 MD Sony MDS - S50 • 1 DVD <i>player-recorder</i> LG • 1 Deck Tascam-302 duplo <i>player-recorder</i> • 1 LAP-TOP 4 GB • 2 distribuidores de áudio Behringer 08 canais • 1 intercom palco / cabine • 1 monitor de imagem 14 polegadas • 4 rádios de comunicação <i>talkabout</i>

BANHEIRO E CAMARINS	<ul style="list-style-type: none">• 1 banheiro unissex com ducha quente.• 2 camarins (3,6 m X 2,4 m X 2,2 m comprimento x largura x altura), com sofá de 02 lugares, frigobar e armário-cabideiro.• Observações:<ul style="list-style-type: none">- o cenário utilizado do espetáculo deve ser acondicionado dentro do camarim;- um dos camarins está disponível apenas nos dias de exibição do espetáculo.
PLATEIA	<ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 145 pessoas, incluindo três lugares para cadeirantes.
BANNER	<ul style="list-style-type: none">• Placa de <i>banner</i> externo: 1,29 m de comprimento x 0,89 m de largura

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO, FICHA TÉCNICA, CURRÍCULO ARTÍSTICO

ITEM 6.1, alínea “a” - FICHA DE INSCRIÇÃO

ZÁS – FICHA DE INSCRIÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
NOME/TÍTULO DO ESPETÁCULO/ <i>SHOW</i>			
CATEGORIA			
<input type="checkbox"/> I – <i>Show</i> de Música <input type="checkbox"/> II – Teatro Adulto <input type="checkbox"/> III – Dança <input type="checkbox"/> IV – Teatro Infantil/ Contação de Histórias <input type="checkbox"/> V – Mágica/Stand up/Performance			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (dados da pessoa física OU da pessoa jurídica inscrita)			
1. SE PESSOA FÍSICA			
NOME			
CPF	RG	TELEFONE/CELULAR	
E-MAIL		REDES SOCIAIS (Facebook, Instagram, Twitter etc.)	
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO		UF	CEP
2. SE PESSOA JURÍDICA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		IE	

ENDEREÇO		N.º	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO		UF	CEP
E-MAIL		TELEFONE/CELULAR	
REDES SOCIAIS (Facebook, Instagram, Twitter etc.)			
REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA			
NOME			
CPF	TELEFONE/CELULAR	E-MAIL	
<p>Declaro, para fins de direito e sob as penas da lei, que:</p> <p>1. Os dados fornecidos nesta ficha de inscrição e os documentos apresentados neste processo seletivo são autênticos e verídicos.</p> <p>2. Não se aplicam a mim ou a proposta apresentada, quaisquer das vedações presentes no item 4.1, “a”, “b”, “c” e “d”.</p> <p>3. A proposta apresentada é compatível com as características físicas e com as limitações técnicas do espaço “Teatro da Assembleia”.</p>			
ASSINATURA (representante legal da pessoa jurídica ou proponente pessoa física)		LOCAL e DATA	

ITEM 6.1, alíneas “b” e “c”- FICHA TÉCNICA E CURRÍCULO ARTÍSTICO

ZÁS – FICHA TÉCNICA E CURRÍCULO ARTÍSTICO		
NOME/TÍTULO DO ESPETÁCULO/SHOW		
FICHA TÉCNICA		
EQUIPE ARTÍSTICA (Inserir linhas, se necessário.)		
Nome	RG	Função

EQUIPE TÉCNICA (Inserir linhas, se necessário.)		
Nome	RG	Função
ROTEIRO MUSICAL DO SHOW/ESPETÁCULO		
<p>1. Se proponente da categoria <i>show</i> de música, insira abaixo o roteiro musical completo do <i>show</i>. Lembre-se que pelo menos 5 das músicas apresentadas para avaliação devem fazer parte deste roteiro.</p> <p>2. Se proponente das demais categorias, liste abaixo as músicas que fazem parte da trilha sonora do espetáculo, identificadas pelo nome e acompanhadas da respectiva autoria.</p> <p>3. Inserir linhas, se necessário.</p>		
Nome	Autoria	
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
MAPA DE PALCO e RIDER TÉCNICO		
<p>1. Salve o arquivo referente ao mapa de palco e ao rider técnico no CD, DVD ou <i>pen drive</i> com a seguinte identificação: MAPA_RIDER – (nome do show inscrito).</p> <p>2. Insira abaixo o nome do arquivo.</p>		
1.		
CURRÍCULO ARTÍSTICO		
1. Informações Básicas (nome, idade/fundação, contato etc.)		

2. Experiências Profissionais
3. Experiências Artísticas
4. Premiações
5. Formação
6. Cursos, conhecimentos e informações adicionais

**ANEXO III
PROPOSTA – FORMULÁRIOS**

MODALIDADE I – SHOW DE MÚSICA	
PROPOSTA ARTÍSTICA – item 7.2.1 “a”	
1. Conceito do show, características, diferenciais e outros.	
FAIXAS MUSICAIS – item 7.2.1 “b”	
1. Identifique as músicas salvas no CD, DVD ou <i>pen drive</i> e liste abaixo, com a respectiva autoria.	
2. Mínimo de 5 e máximo de 10 faixas musicais.	
3. Lembre-se que pelo menos 5 das faixas apresentadas abaixo devem, obrigatoriamente, fazer parte do roteiro musical do show .	
Nome	Autoria
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
TRECHOS DE VÍDEOS DE APRESENTAÇÕES ANTERIORES OU VIDEOCLIPES – item 7.2.1 “c”	
1. Inserir, abaixo, o nome do arquivo salvo no CD, DVD ou <i>pen drive</i> , seguido da duração do mesmo.	
2. As gravações ou videoclipes devem ter, no mínimo 5 e no máximo 10 minutos.	
3. Inserir linhas, se necessário. ATENÇÃO: limite máximo de 10 minutos de imagens em vídeo.	
Nome do Arquivo	Duração
1.	
2.	
3.	

MODALIDADES II – TEATRO ADULTO, IV – TEATRO INFANTIL/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E V – MÁGICA/STAND-UP COMEDY/PERFORMANCE	
PROPOSTA ARTÍSTICA – item 7.2.2 alínea “a”	
1. Contendo o conceito do <i>espetáculo</i> , suas características, diferenciais etc.	
TEXTO OU ROTEIRO – item 7.2.2 alínea “b”	
FOTOS, DESENHOS OU CROQUIS DOS CENÁRIOS E FIGURINOS – item 7.2.2 alínea “c”	
1. Liste as imagens salvas no CD, DVD ou pen drive, identificadas pelo nome do arquivo.	
2. Devem ser apresentadas no mínimo uma e no máximo 10 imagens.	
3. Caso a ausência de cenário ou de figurino seja parte da proposta artística do espetáculo ou se esses recursos forem utilizados em configuração que impossibilite a apresentação da referida documentação, é obrigatória a apresentação de justificativa do proponente .	
Arquivos (ou justificativa)	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
TRECHOS DE VÍDEOS DE APRESENTAÇÕES ANTERIORES OU ENSAIOS – item 7.2.2 alínea “d”	
1. Liste os arquivos salvos no CD, DVD ou <i>pen drive</i> , seguidos da sua respectiva duração.	
2. Os vídeos deverão ter, no total, entre 5 e 10 minutos.	

3. É possível enviar apenas 1 vídeo de 5 minutos ou múltiplos vídeos, com durações diversas, desde que o limite de 10 minutos não seja ultrapassado.

4. Inserir linhas, se necessário.

	Duração
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

MODALIDADE III – DANÇA

PROPOSTA ARTÍSTICA – item 7.2.3 alínea “a”

1. Contendo o conceito do espetáculo, suas características, diferenciais, proposta de coreografia etc.

FOTOS, DESENHOS OU CROQUIS DOS CENÁRIOS E FIGURINOS – item 7.23 alínea “b”

1. Liste as imagens salvas no CD, DVD ou *pen drive*, identificadas pelo nome do arquivo.

2. Devem ser apresentadas no **mínimo uma** e no **máximo 10** imagens.

3. Caso a ausência de cenário ou de figurino seja parte da proposta artística do espetáculo ou se esses recursos forem utilizados em configuração que impossibilite a apresentação da referida documentação, é **obrigatória** a apresentação de **justificativa do proponente**.

Arquivos (ou justificativa)

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

TRECHOS DE VÍDEOS DE APRESENTAÇÕES ANTERIORES OU ENSAIOS – item 7.2.3 alínea “c”

1. Liste os arquivos salvos no CD, DVD ou *pen drive*, seguidos da sua respectiva duração.
2. Os vídeos deverão ter, no total, entre 5 e 10 minutos.
3. É possível enviar apenas 1 vídeo de 5 minutos ou múltiplos vídeos, com durações diversas, desde que o limite de 10 minutos não seja ultrapassado.
4. Inserir linhas, se necessário.

1.	Duração
2.	
3.	
4.	
5.	